



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:**

**Membro titular:**

Cleusa Elaine de Oliveira Rosa – Matrícula: 90.735

**Membro Suplente:**

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

**3. Equipe de gestão e fiscalização contratual**

**Gestor Titular**

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89345

**Gestor Suplente**

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50420

**Fiscal Titular**

Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612

**Fiscal Suplente**

Milene Cardoso Milane – Matrícula: 83.909

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade do credenciamento de empresa especializada para aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, atendendo ao programa Miguilim em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.183/2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**4. Previsão no Plano Anual de Contratações**

O objeto deste documento, não possui previsão no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, contudo segue justificativa para o feito.

**5. Estimativas das quantidades**

A tabela a seguir apresenta a estimativa das quantidades de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias a serem concedidos no âmbito do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, destinados aos educandos da rede pública de ensino do município de Campo Belo/MG. O quantitativo proposto foi definido com base nas metas físicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.183/2023, que prevê a concessão de 78 (setenta e oito) pares de óculos para o município por ano, com um total de 390 unidades em 5 (cinco) anos, conforme prazo máximo de 60 (sessenta meses) estabelecido na Resolução SES/MG nº 9.069/2023, correspondendo ao ciclo vigente do programa.

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de realização dos procedimentos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES
1	<p><b>ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPRIAS.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Armações em Silicone ou acetato</li><li>• Tipo de lente: Policarbonato ou resina (conforme prescrição médica)</li><li>• Tipo Haste: Haste com mola (ou flexível para óculos infantis)</li><li>• Tamanho: adulto ou infantil</li><li>• Grau: maior ou igual a 0,5 Dioptrias (conforme prescrição médica)</li><li>• Fornecimento de garantia/assistência por 1 ano</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <p>- OS ÓCULOS DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES VIGENTES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA/CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, ATENDENDO A FAIXA ETÁRIA DE 05 A 18 ANOS.</p>	UNIDADE	390

## 6. Levantamento de Mercado

Considerando que o Programa Miguilim – módulo saúde ocular possui valores unitários de referência previamente estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), não se realizou levantamento de mercado para definição do custo da aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias.





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Resolução SES/MG nº 9.686, de 21 de agosto de 2024, em seu Anexo II, atualiza o financiamento do programa e define as metas físicas e financeiras destinadas a cada município, estabelecendo o valor unitário de R\$ 343,76 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) por par de óculos corretivos. Esse valor foi calculado pela SES/MG com base em pesquisa de mercado estadual e na Tabela SIGTAP, o que assegura adequação técnica, equilíbrio econômico e uniformidade regional na execução do programa.

Dessa forma, o município de Campo Belo/MG adota o valor de referência definido pela SES/MG como parâmetro oficial para a execução do presente credenciamento, observando o limite de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde e as metas pactuadas para o 3º ciclo de adesão, com vigência até dezembro de 2025.

A adoção do valor preestabelecido pela normativa estadual dispensa a necessidade de cotações locais, uma vez que o parâmetro já foi objeto de estudo técnico e de pesquisa de mercado pela esfera estadual. Essa metodologia garante transparência, padronização, conformidade legal e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando que os beneficiários recebam óculos corretivos de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Programa Miguilim.

## 7. Estimativa do valor

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA 60 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPRIAS.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Armações em Silicone ou acetato</li><li>• Tipo de lente: Policarbonato ou resina (conforme prescrição médica)</li><li>• Tipo Haste: Haste com mola (ou flexível para óculos infantis)</li><li>• Tamanho: adulto ou infantil</li><li>• Grau: maior ou igual a 0,5 Dioptrias (conforme prescrição médica)</li><li>• Fornecimento de garantia/assistência por 1 ano</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <p><b>- OS ÓCULOS DEVEM SEGUIR AS</b></p>	390	R\$ 343,76	R\$ 134.066,40





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>RECOMENDAÇÕES VIGENTES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA/CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, ATENDENDO A FAIXA ETÁRIA DE 05 A 18 ANOS.</b>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

A estimativa de valor é essencial para o planejamento e gestão dos recursos financeiros vinculados ao Programa Miguilim, assegurando a correta execução do ciclo vigente (2024-2025).

### Justificativa:

Para determinar o valor estimado, foi considerada a meta física de 390 pares de óculos estabelecida para o município de Campo Belo/MG, conforme o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.183/2023, que define o valor unitário de referência de R\$ 343,76 por par de óculos corretivos.

Essa avaliação reflete os custos médios praticados no mercado e está em conformidade com as normas estaduais e municipais, incluindo o Decreto Municipal nº 8.096, de 26 de agosto de 2024, que disciplina a aprovação e execução orçamentária de despesas de saúde vinculadas.

O valor total estimado é de R\$ 134.066,40 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor anual de R\$ 26.813,28 (vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) em 5 (cinco) anos, conforme prazo máximo de 60 (sessenta meses) estabelecido na Resolução SES/MG nº 9.069/2023, que corresponde ao ciclo vigente do programa. O valor anual do recurso financeiro será transferido pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo, destinado exclusivamente à execução do Programa Miguilim – módulo saúde ocular.

### 8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa de valor para o credenciamento de empresa especializada para a aquisição de óculos corretivos iguais ou maiores que 0,5 dioptrias foi fundamentada exclusivamente nos parâmetros oficiais definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), não sendo necessária a realização de levantamento de mercado municipal, uma vez que os valores já estão preestabelecidos por norma estadual.

Os parâmetros adotados para a composição do valor estimado foram:

- Valor unitário de referência definido pela SES/MG no Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.686, de 21 de agosto de 2024, correspondente a R\$ 343,76 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) por par de óculos corretivos, calculado com base na Tabela SIGTAP e em pesquisa de mercado estadual;

- Quantidade estimada total de beneficiários definida para o município de Campo Belo/MG, conforme metas físicas do 3º ciclo de adesão do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, totalizando 390 beneficiários ao longo de 60 (sessenta) meses, resultando em um valor global estimado de R\$ 134.066,40 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos);

- Compatibilidade com os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo, destinados exclusivamente à execução do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, conforme pactuação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/2023;





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Observância ao Decreto Municipal nº 8.096, de 26 de agosto de 2024, que determina a submissão prévia da estimativa à Regulação da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo controle técnico e social sobre a aplicação dos recursos vinculados.

Dessa forma, os parâmetros adotados asseguram transparência, legalidade, economicidade e aderência às normas vigentes, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos e garantindo a execução regular e eficaz do Programa Miquilim, com foco no acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde ocular.

## 9. Descrição da solução

**Solução: Credenciamento de empresas especializadas para aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, em atendimento ao Programa Miquilim – módulo saúde ocular.**

A solução proposta consiste na realização de Processo de Credenciamento destinado à habilitação de empresas especializadas em óptica e fornecimento de óculos corretivos, com a finalidade de atender aos educandos da rede pública municipal beneficiados pelo Programa Miquilim, conforme pactuações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. O credenciamento permitirá que o município garanta o fornecimento de óculos de qualidade, confeccionados de acordo com a prescrição oftalmológica emitida por profissionais credenciados, assegurando que os alunos diagnosticados com alterações visuais recebam correção adequada, promovendo melhor desempenho escolar e bem-estar visual. A execução será realizada conforme as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as metas físicas e financeiras definidas no programa e o fluxo assistencial entre a atenção especializada e a etapa de concessão dos óculos.

### Vantagens:

- 1. Acesso universal e continuidade do cuidado:** O credenciamento garante que todos os educandos identificados com necessidade de correção visual sejam atendidos, promovendo integralidade e continuidade da assistência dentro do Programa Miquilim.
- 2. Flexibilidade e agilidade administrativa:** O credenciamento permite o cadastramento contínuo de fornecedores, possibilitando atendimento descentralizado e de acordo com a demanda, sem a necessidade de repetição de processos licitatórios.
- 3. Garantia de qualidade técnica:** O credenciamento exigirá comprovação de capacidade técnica e cumprimento dos padrões ópticos definidos pela SES/MG, assegurando a entrega de produtos de qualidade e conformes às normas sanitárias e de segurança.
- 4. Eficiência no uso dos recursos públicos:** A modalidade favorece a economicidade e transparência na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, otimizando o processo de execução orçamentária e evitando desperdícios.

### Desvantagens:

- 1. Necessidade de controle rigoroso de qualidade:** Será necessário manter mecanismos de fiscalização e auditoria permanentes para garantir que os óculos fornecidos atendam aos parâmetros técnicos e às prescrições médicas.
- 2. Possível baixa adesão inicial:** Pode haver um número limitado de empresas interessadas no credenciamento,





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

exigindo ações de divulgação e sensibilização para garantir ampla participação do mercado local e regional.

## Escolha da Solução:

A adoção do credenciamento de empresas especializadas foi identificada como a alternativa mais adequada e eficiente para execução da etapa de concessão de óculos do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, em razão de sua compatibilidade com a natureza assistencial do serviço e da variação da demanda. Essa modalidade possibilita o atendimento descentralizado, promove a participação de múltiplos prestadores e garante a celeridade na execução das metas físicas pactuadas com o Estado. Além disso, favorece o cumprimento integral das ações do programa, que dependem da entrega dos óculos corretivos após a realização das consultas oftalmológicas.

Embora o credenciamento exija monitoramento constante e gestão administrativa cuidadosa, seus benefícios superam eventuais desafios operacionais, sendo a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público de saúde.

## 10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que a demanda pela concessão de óculos corretivos depende diretamente do número de alunos diagnosticados com necessidade de uso de lentes após as consultas oftalmológicas, optou-se pela execução parcelada da contratação. Essa medida permite que o fornecimento dos óculos ocorra de forma gradual, conforme a demanda real encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento contínuo, eficiente e compatível com os recursos financeiros disponíveis. O parcelamento da execução também contribui para a adequada gestão orçamentária, evitando a imobilização de valores e assegurando a correta aplicação dos recursos do Programa Miguilim, conforme as metas estabelecidas para o município de Campo Belo/MG.

## 11. Resultados pretendidos

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo concentra seus esforços na gestão eficiente dos recursos públicos, buscando aprimorar a qualidade e a efetividade das ações voltadas à saúde ocular. O credenciamento de empresas especializadas para a aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, no âmbito do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, visa não apenas atender às normativas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), mas também fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da saúde visual e ao desenvolvimento educacional dos alunos da rede pública. Os resultados almejados com a execução do programa e da presente contratação englobam:

**1. Eficiência e qualidade no atendimento:** A ampliação da oferta por meio do credenciamento busca garantir que todos os alunos diagnosticados com necessidade de correção visual recebam óculos adequados, confeccionados conforme a prescrição oftalmológica, promovendo qualidade e agilidade no atendimento.

**2. Melhoria na qualidade de vida e no desempenho escolar:** A correção dos problemas de visão contribui diretamente para o bem-estar e o rendimento escolar das crianças e adolescentes, reduzindo dificuldades de aprendizado decorrentes de limitações visuais e fortalecendo o desenvolvimento cognitivo e social.

**3. Acesso equitativo à saúde ocular:** A iniciativa assegura que todos os educandos da rede pública municipal, independentemente de condição socioeconômica, tenham acesso gratuito a óculos de qualidade, garantindo equidade e inclusão social.

**4. Fortalecimento da atenção integral à saúde:** O credenciamento integra a etapa de aquisição de óculos ao fluxo de atendimento oftalmológico do Programa Miguilim, consolidando a atenção integral, desde o diagnóstico até a





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

reabilitação visual, e contribuindo para a consolidação da Rede de Atenção em Oftalmologia no SUS/MG.

**5. Otimização e transparência no uso dos recursos públicos:** A utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde de forma planejada, eficiente e transparente fortalece a execução do Programa Miguilim, assegurando que os investimentos públicos gerem resultados concretos em benefício da população.

## 12. Providências da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços médicos serão conduzidas pelas funcionárias: **Francielly Reis Resende, Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes, Janaína Silva Costa, Milene Cardoso Milane.**

A **fiscal administrativa, Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes**, será responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

**Janaína Silva Costa e Milene Cardoso Milane** na qualidade de **fiscal técnico**, será responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

A **gestora do contrato, Francielly Reis Resende**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

## 13. Contratações correlatas

Após pesquisa de contratações anteriores no município, não se verificou a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

## 14. Impactos ambientais

Considerando a natureza do objeto que é a aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, não se identificam impactos ambientais significativos diretos decorrentes da execução do serviço. Trata-se de uma atividade de caráter assistencial e social, voltada à promoção da saúde ocular dos educandos da rede pública de ensino, sem geração de resíduos hospitalares ou utilização de substâncias potencialmente poluentes.

Contudo, é importante reconhecer a existência de impactos indiretos, relacionados principalmente ao processo de fabricação e descarte de materiais ópticos, como armações e lentes, que demandam descarte ambientalmente responsável. Recomenda-se que as empresas credenciadas adotem boas práticas de sustentabilidade, priorizando fornecedores que utilizem materiais recicláveis, reaproveitamento de armações e redução do uso de plásticos descartáveis.

Além disso, os prestadores deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente as orientações da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo o manejo e destinação adequados de resíduos provenientes de ajustes, cortes e montagens de lentes. Tais ações reforçam o





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

compromisso do Município de Campo Belo com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na execução das ações de saúde pública.

## 15. Parecer Conclusivo

O presente parecer conclusivo tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica do credenciamento de empresas especializadas para aquisição de óculos corretivos no âmbito do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, destinado aos educandos da rede pública de ensino do município de Campo Belo/MG.

A contratação é essencial para assegurar o cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme a Resolução SES/MG nº 9.183/2023 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/2023, que instituíram o programa como política pública voltada à promoção da saúde ocular e à melhoria do desempenho escolar das crianças e adolescentes.

A ausência de empresa especializada para execução dessa etapa comprometeria a efetividade do Programa Miguilim, pois o fornecimento dos óculos corretivos é parte indispensável do tratamento após a consulta oftalmológica. Dessa forma, o credenciamento se mostra a alternativa mais adequada, por garantir agilidade, flexibilidade e economicidade na execução dos recursos vinculados, além de promover a continuidade do cuidado em saúde e o cumprimento das metas do programa estadual.

Entre os principais benefícios do credenciamento, destacam-se a qualidade e segurança na prestação do serviço, assegurando que os óculos sejam confeccionados e entregues em conformidade com as prescrições médicas e padrões ópticos exigidos, garantindo eficiência e conforto visual aos usuários. Além disso, proporciona eficiência operacional e flexibilidade, permitindo atendimento contínuo e descentralizado, com capacidade de adaptação às variações na demanda de beneficiários ao longo do ciclo de execução do programa. O processo também reforça a conformidade legal e técnica, por atender integralmente às diretrizes do SUS, às normativas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência e eficiência administrativa. Por fim, gera impacto social positivo, ao contribuir diretamente para o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes da rede pública, mediante a correção de deficiências visuais que comprometem o aprendizado e o desempenho escolar.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do credenciamento, recomendando-se sua implantação imediata pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG. A medida permitirá a execução eficiente dos recursos do Programa Miguilim, promoverá melhoria na qualidade de vida dos beneficiários e reafirmará o compromisso do município com a eficiência, equidade e responsabilidade social na gestão pública da saúde.

**Campo Belo, 21 de janeiro de 2026.**



Assinado por CLEUSA ELAINE  
DE OLIVEIRA ROSA  
\*\*\*.773.568-\*\* em 22/01/2026  
09:40:18

Assinatura digital avançada.

**Cleusa Elaine de Oliveira Rosa – Matrícula: 90.735**  
**Membro da Equipe Multidisciplinar**





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por JADHER SILVA  
RIOS \*\*\*.456.906-\*\* em  
22/01/2026 07:20:57

Assinatura digital avançada.

**Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795**  
**Membro da equipe de planejamento**



Assinado por RENATA REIS  
ALVES CARVALHO \*\*\*.727.566-  
\*\* em 21/01/2026 13:51:58

Assinatura digital avançada.

**Renata Reis Alves Carvalho – Matrícula: 20.208**  
**Membro do setor de elaboração de documentos**

## **Equipe de Gestão e Fiscalização**



Assinado por FRANCIELLY REIS  
RESENDE \*\*\*.090.736-\*\* em  
22/01/2026 07:19:26

Assinatura digital avançada.

**Francielly Reis Resende - Matrícula: 89345**  
**Gestor Titular**



Assinado por CAMILA  
MOREIRA GONZALEZ  
SATURNINO NUNES  
\*\*\*.256.066-\*\* em 21/01/2026  
16:04:36

Assinatura digital avançada.

**Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50420**  
**Gestor Suplente**



Assinado por JANAINA SILVA  
COSTA \*\*\*.816.716-\*\* em  
22/01/2026 08:29:58

Assinatura digital avançada.

**Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612**  
**Fiscal Titular**



Assinado por MILENE  
CARDOSO MILANE  
\*\*\*.549.676-\*\* em 22/01/2026  
07:17:33

Assinatura digital avançada.

**Milene Cardoso Milane – Matrícula: 89.909**  
**Fiscal Suplente**





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.



Assinado por FRANCIELLY REIS  
RESENDE \*\*\*.090.736-\*\* em  
21/01/2026 17:02:30

Assinatura digital avançada.



Assinado por PAULO ROBERTO  
DE SOUSA MAIA Secretário  
\*\*\*.478.116-\*\* em 21/01/2026  
14:07:49

Assinatura digital avançada.

Paulo Roberto de Sousa Maia – Matrícula: 15.958  
**Secretário Municipal de Saúde**

